

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 02 DE JUNHO
DE 2021 EM FORMATO ON-LINE**

1 Aos dois dias do mês de junho de 2021, às 09h, por meio da plataforma on-line Cisco
2 Webex Training, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 245ª Reunião Plenária Extraordinária, conforme prévia convocação,
4 com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do
5 *Quórum* e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 244ª Reunião Plenária Ordinária;
6 3. Informes Gerais; 4. Relato de processos; 5. Distribuição de Processos; 6.
7 Encerramento. A reunião foi aberta pelo Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli
8 dos Santos, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros:
9 Camila Gomes Pacheco/Suplente SEMMA; Rahony Bregensk Alves/Titular SEMMA; Joana
10 Martins e Mendonça Sodré/Titular SEPLAE; Gilberto Santana/Titular PROGER; Gilson
11 Mesquita de Faria/Titular FTIEES; Rosa Maria Picoli/Titular ASES; Maria Carolina Vargas
12 Simões/Suplente ASES; Iberê Sassi/Titular 1ª Entidade Ambientalista; Paulo Henrique
13 dos Santos Pereira/Suplente SESE; Graciele Zavarize Belisário/Titular FINDES; Klinger de
14 Resende Dutra/Titular CREA-ES; Jéssica Contadin/Suplente Serviços Públicos; Antônio
15 Junior/Suplente Comunidade Científica; Marcos Antônio dos Reis Tosta/Titular SESA;
16 Luiz Carlos Fernandes Leite/Titular SEDU; Guilherme Lima/Titular FAMS. Secretária
17 Executiva do Comdemas: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares. O conselheiro
18 Alexandre Charpinel/Titular 2ª Entidade Ambientalista justificou ausência na reunião.
19 **Item 1 - Verificação do Quórum e Abertura da sessão:** registro de quórum conforme
20 sondagem anexa. **Item 2 – Aprovação da Ata 244ª: Em regime de votação pela**
21 **aprovação da ATA 244ª:** Aprovada, conforme sondagem anexa, sendo 9 votos pela
22 aprovação: FTIEES, CREA/ES, SEPLAE, Serviços Públicos, PROGER, SESE, Voto Verbal:
23 SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEDU. **3. Informes Gerais:** o
24 conselheiro Iberê informa que com relação a questão dos recursos de compensação
25 ambiental puderem ser mais dirigidos para o programa de unidades de conservação,
26 disse que teve reunião com o DRN, e eles estarão chamando as ONG's individualmente,
27 para terem pelo menos um programa de compensação ambiental em curso, servindo de

28 exemplo a outras questões relacionadas a isso, para que as unidades de conservação
29 estejam funcionando de acordo com o que a gente previu, ressalta. O conselheiro Gilson
30 propõe a aprovação de uma resolução pelo Comdemas com possibilidade da SEMMA
31 negociar os autos de infrações por meio de conversão, para que sejam realizadas
32 recuperações ambientais. A comissão do fundo precisa deliberar sobre a utilização dos
33 recursos do fundo para compra de drones e demais equipamentos necessários. O
34 Presidente informa da necessidade de atualização das legislações e estará
35 encaminhando aos conselheiros para contribuições discussão na reunião do Conselho. **4.**
36 **Relato de Processos: 4.1 Processo: nº 37800/2019 e apensos:** Auto de Infração:
37 8271673/2019 - Multa - Valor R\$ 200,00, Autuado(a): SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E
38 SERVIÇOS LTDA, Relator: Luiz Carlos Fernandes/Titular SEDU, Motivo da autuação: A
39 autuação ocorreu por descumprimento do Auto de Embargo nº 8271440/2019, estando
40 atividade ora embargada operando normalmente. **Discussão e deliberação:** o
41 conselheiro lê seu parecer e é favorável a manutenção do auto de infração. O
42 conselheiro Gilson pergunta se há representante presente na reunião. A secretária
43 executiva diz que não há. **Em regime de votação:** com o relator pela manutenção do
44 auto de infração multa diária no valor de R\$ 200,00: SEDU, SEMMA, FTIEES, CREA/ES,
45 SEPLAE, 1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, ASES, Serviços Públicos, PROGER,
46 SESE. 01 abstenção: FINDES. Inversão de pauta para o item 4.4, pois os conselheiros da
47 Comunidade Científica e da SESA ainda não entraram na reunião. **4.4 Processo: nº**
48 **17357/2020 e apenso:** Auto de Infração: 02655/2020 – Apreensão, Autuado(a): GILMAR
49 GOMES VIANA, Relator: Carlos Alberto/Titular IDAF, Motivo da autuação: Foi apreendida
50 uma caixa de som AMBOX ACA 501 NW, sendo utilizada em logradouro público, gerando
51 ruído e incômodo em desacordo com a legislação ambiental. **Discussão e deliberação:** a
52 leitura do relato é feita pela secretária executiva, pois o conselheiro devolveu os autos
53 relatados e não está presente na reunião. Em seu parecer o relator foi favorável a
54 manutenção do auto de apreensão, acompanhando a decisão JAR proferida em 1ª
55 instância. **Em regime de votação:** à unanimidade com o relator. **4.5 Processo: nº**
56 **8491/2020 e apensos:** Auto de Infração: 8272105/2020 - Multa, Valor de R\$ 5.001,00,
57 Autuado(a): ECO 101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A, Relator: Graciele
58 Belisário/FINDES, Motivo da autuação: por realizar disposição de resíduos sólidos (areia
59 e plástico) e efluente líquido, com coloração escura e com fedor fétido, análogo ao de
60 uma fossa séptica, em local não licenciado para este fim. O fato ocorreu no dia
61 08/01/2020 às 16h17min., com a utilização do veículo caminhão mercedes bens branco

62 placa MSC 6818, estando a serviço da empresa Eco 101. Endereço da ocorrência: Rod. Br
63 101 Norte, Nova Carapina, frente a entrada do bairro Cidade pomar, entre as vias”. Foi
64 solicitada prorrogação de relato para a próxima reunião. **4.6 Processo: nº 71.585/2019 e**
65 **apenso:** Auto de Infração: 8272043/2019 – Multa - reduzida pela JAR para R\$ 2.000,00 ,
66 AUTUADO(A): ENSEADA COMERCIAL LTDA ME, Relator: Klinger de Resende Dutra/Titular
67 CREA/ES, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por realizar queima indevida de
68 restos de madeira ao ar livre nos fundos de sua empresa. O conselheiro declarou-se
69 impedido por ter prestado serviços para essa empresa e devolveu os autos para
70 redistribuição. **4.7 Processo: nº 6783/2020 e apenso:** Auto de Infração: 8272123/2020 -
71 A JAR reduziu para R\$ 2.000,00, Autuado(a): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
72 MINISTÉRIO EL DOURADO, Relator(a): Klinger de Resene Dutra/Titular CREA/ES, Motivo
73 da autuação: por dispor resíduos sólidos (oriundos de construção civil), no solo sem
74 tratamento adequado, em local não licenciado. O fato ocorreu no dia 25/01/2020 às
75 18:26 hrs, na Av. Civit, no Bairro Maringá – Serra (ES). Veículo utilizado na infração placa
76 MQQ 8395. Infringindo o Art. 194, III da Lei 2199/1999, incluído pela Lei 4800/2018.
77 **Discussão e deliberação:** o relator lê seu parecer, sendo favorável a manutenção do
78 auto de infração, porém com reenquadramento para o valor mínimo do grupo,
79 totalizando R\$ 2.001,00. **Em regime de votação:** com o relator pela manutenção do auto
80 de infração reenquadrando para o valor mínimo do grupo, totalizando R\$ 2.001,00:
81 CREA/ES, SEMMA, FTIEES, SEDU, SEPLAE, 1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum,
82 ASES, FINDES, FAMS, Serviços Públicos, SESE, FAMS e PROGER (voto verbal). A
83 conselheira Rosa solicita inversão de pauta para o item 4.9 e depois retorna no item **4.8.**
84 **Processo: nº 29522/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8271599/2019 - Multa - Valor de
85 R\$ 9.000,00, Autuado(a): AUTO POSTO JARDIM LIMOEIRO, Relato: Rosa Maria
86 Picoli/Titular ASES, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por dar inicio a operação
87 de atividade (lavagem de veículo) efetivamente poluidor, sem licenciamento junto a
88 SEMMA e simultaneamente em deixar de cumprir as condicionantes de número
89 03,04,06,07,08,09,11,12 e 13, que consta na LMO Nª 025/2018, (renovação) Classe III-
90 referente a atividade de comércio varejista de combustível e troca de óleo. **Discussão e**
91 **deliberação:** baixa os autos em diligência para esclarecimentos, pois na decisão da JAR
92 consta que não caberia recurso em 2ª instância. **4.8 Processo: nº 33981/2019 e apenso:**
93 Auto de Infração: 8271662/2019 - Multa, Valor R\$ 5.001,00, AUTUADO(A): SECRETARIA
94 DE ESTADO DA JUSTIÇA, Relator: Rosa Maria Picoli/Titular ASES, Motivo da autuação: Em
95 atendimento a uma denúncia de esgoto em via pública, realizaram uma vistoria na

96 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Centro de Detenção Provisória da Serra
97 localizado em Queimados acompanhados por funcionários da instituição. Foi constatado
98 no momento da vistoria transbordo de esgoto, em grande quantidade, carreado para
99 rede de drenagem e eclodindo para as canaletas da via pública e também para área
100 alagada e alegável, conforme relatório dos fiscais. **Discussão e deliberação:** a relatora lê
101 seu parecer e informa que na defesa a Secretaria de Justiça alega que os detentos que
102 jogam os materiais na rede, então conclui ser um caso atípico, e informa que eles
103 corrigiram o dano, e fazem o pedido com base no princípio da razoabilidade, solicitando
104 a conversão da multa em advertência. Informa que não consta no relatório de
105 fiscalização outros autos de infração ou reincidências, entende ser razoável a aplicação
106 de notificação antes da aplicação da multa. A relatora é favorável ao cancelamento da
107 multa, pois a autuada não possui agravantes e demonstrou boa fé ao solucionar o
108 problema. O conselheiro Gilson solicita vistas ao processo e baixa em diligência
109 solicitando informações quanto as licenças ambientais e demais documentos de
110 regularidade da ETE. **4.10 Processo nº 17380/2020 e apenso:** Auto de Infração:
111 02658/2020 - apreensão, Autuado(a): EVERSON BISPO CORREIA, Relator: Iberê Sassi/1ª
112 Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, Motivo da autuação: A autuação ocorreu
113 por utilizar caixa de som em evento não autorizado. O autuado foi flagrado pela equipe
114 fiscal no dia 23/02/2020, em Manguinhos, promovendo a utilização de uma caixa de
115 som, com aglomeração de pessoas, em via pública, assim, foi lavrado o Auto de Infração
116 02658/2020, determinando a apreensão de uma caixa de som pequena, conforme o
117 artigo 295 da Lei municipal 2199/199, sendo este equipamento objeto da infração
118 administrativa. **Discussão e deliberação:** é feita a leitura do parecer, sendo favorável a
119 manutenção do auto de apreensão e que a caixa de som seja incorporada nos
120 patrimônios da SEMMA. **Em regime de votação:** com o relator pela manutenção do auto
121 de apreensão e que a caixa de som seja incorporada nos patrimônios da SEMMA: à
122 unanimidade com o relator. **4.11 Processo nº 28089/2019 e apensos:** Auto de Infração:
123 8271501/2019 – Multa, Valor R\$ 4.002,00, Autuado(a): MB CONSTRUTORA E
124 INCORPORA LTDA, Relator: Iberê Sassi/1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum,
125 Motivo da autuação: A autuação ocorreu por realizar queima indevida, causando
126 incomodo a população local. **Discussão e deliberação:** é feita a leitura do parecer,
127 sendo o relator favorável a manutenção do auto de infração, porém com
128 reenquadramento para o valor mínimo do Grupo VI, totalizando R\$ 2.001,00 retirando o
129 dobro. A título de esclarecimentos o conselheiro Marcos Tosta/SESA, informa que a

130 multa foi em dobro devido ao incômodo causado à população com a emissão de fuligem.

131 **Em regime de votação:** pela manutenção do auto de infração multa reenquadrando

132 para o valor mínimo do Grupo VI, totalizando R\$ 2.001,00: SEMMA, FTIEES, SEDU, 1ª

133 Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, ASES, FINDES, CREA/ES, FAMS, Comunidade

134 Científica, SESE. 01 voto contra: SEPLAE. 01 abstenção: SESA. Inversão de pauta. **4.2.**

135 **Processo: nº 68490/2019 e apenso:** Auto de Infração: 8272009/2019 – Multa, Valor de

136 R\$ 1.000,00, Autuado(a): ADILSON LUIZ DE BORTOLI, Relator: Antônio Junior/Suplente

137 Comunidade Científica, Motivo da autuação: Disposição inadequada de resíduos sólidos

138 (entulho) diretamente sobre o solo de sua propriedade sob Inscrição Imobiliária nº

139 011.2.316.0062. Fato constatado dia 11/11/19 às 07h40min. **Discussão e deliberação:** é

140 feita a leitura do parecer, sendo o relator favorável a manutenção da multa,

141 acompanhando a decisão JAR proferida em 1ª instância. **Em regime de votação:** pela

142 manutenção do auto de infração, acompanhando a Decisão JAR proferida em 1ª

143 instância: à unanimidade com o relator. **4.12. Processo: nº 68452/2019 e apensos:** Auto

144 de Infração: 8271980/2019 - Multa, Autuado(a): OSIEL SILVESTRE LUIZ, Relator: Paulo

145 Henrique/Suplente SESE, Motivo da autuação: por realizar o despejo de entulhos de sua

146 obra (Sob inscrição imobiliária nº 006.5.021.0053) em local inadequado, conforme

147 constatação do dia 04/11/2019 às 14h55min na coord geografica : -20.241567, -

148 40.268211 próximo da praça e centro de vivência do bairro Hélio Ferraz. **Discussão e**

149 **deliberação:** é feita a leitura do parecer, sendo o relator favorável à manutenção do

150 auto de infração multa. **Em regime de votação:** pela manutenção do auto de infração: à

151 unanimidade com o relator. **4.13. Processo: nº 44250/2019 e apenso:** Auto de Infração:

152 8271710/2019 – Multa, a JAR reduziu para o valor R\$ 701,00, AUTUADO(A): VERA LÚCIA

153 ALVES DE OLIVEIRA SILVA, Relator: Paulo Henrique/Suplente SESE, Motivo da autuação:

154 por disposição de resíduos no solo. **Discussão e deliberação:** é feita a leitura do parecer,

155 sendo o relator favorável à manutenção do auto de infração multa. **Em regime de**

156 **votação:** pela manutenção do auto de infração: à unanimidade com o relator. **4.14.**

157 **Processo: nº 68443/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8272014/2019 - Multa, Valor

158 R\$ 2.000,00, Autuado(a): EDNA MARIA ARAÚJO, Relator: Paulo Henrique/Suplente SESE,

159 Relator: realizar queima indevida de vegetação de suas propriedades sob inscrições

160 imobiliárias nº 011.1.369.0148. **Discussão e deliberação:** é feita a leitura do parecer,

161 sendo o relator favorável à manutenção do auto de infração multa. **Em regime de**

162 **votação:** pela manutenção do auto de infração: à unanimidade com o relator. **5.**

163 **Distribuição de processos:** não houve distribuição de processos. **6. Encerramento:** O

164 Presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 11h e 20 minutos,
165 reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares,
166 lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da reunião,
167 acompanhada das sondagens anexas.

168 **Assinaturas:**

169

170

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS